

EMENTA: Dá nome de rua e
outras providências.

O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições fundamentado pelos Art.40 (caput) e 61, IV da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Manoel Pacheco da Silva**, a rua situada no Loteamento Saboeiro II, que tem o seu início à Rua da Boa Vista mais precisamente na casa do Sr. Manoel Inácio Filho e seu término na casa do irmão Severino Correia da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Itaquitinga,
20 de abril de 2001.

Valdecir Barbosa de Araújo
VALDECIR BERBOSA DE ARAÚJO
Prefeito